



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.574, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.357/22, até a importância de **R\$ 897.697,14** (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **494** - 500.....R\$ 227,45

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – **494** - 503.....R\$ 2.888,68

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – **494** - 504R\$ 621,07

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.099000 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – **1018** - 531.....R\$ 293.959,94

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **1018** - 532.....R\$ 600.000,00

TOTALR\$ **897.697,14**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **494** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de

Saúde – Exercício AnteriorR\$ 3.737,20

Fonte nº **1018** – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida

(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 – Exercício AnteriorR\$ 893.959,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

25 / 4 / 2022

Página:

22 Educação 2978